



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 30/09/14
Kleide S. Mayer
Eleitora de Plenário e Apoiadora das Sessões

PARECER N° 500 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 110/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: João Paulo de lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a escolha de Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Cascavel, mediante eleição direta para mandato de dois anos.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 30 de setembro de 2014.

Pedro Maria Martental de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de lima (PSD)
Membro